

DECRETO Nº 24 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia os membros para
composição do Conselho Municipal
de Direito da Criança e Adolescente-
CMDCA para o biênio de
2022-2024, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cumaru (PE), no uso das atribuições que lhes
são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de
Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o Conselho
Municipal de Direito da Criança e Adolescente, do Município de Cumaru,
Estado de Pernambuco, com mandato para o biênio 2022/2024:

I - Governamental:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

Titular: Maria Gracineide da Silva Gomes

Suplente: Elizabete Rodrigues Monteiro

b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Severino José Sérgio da Silva

Suplente: Laisa Natali Souza da Silva



c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Angela Maria da Silva

Suplente: Manuela Gonçalves Vasconcelos de Lima

II – Não Governamental:

a) Um representante trabalhador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Titular Luilma Nayara Borba de Oliveira: - VICE-PRESIDENTE

Suplente: Ângela dos Santos Dias

b) Um representante de organizações sociais (IGREJA ADVENTISTA):

Titular: Eletiene Martins Borba Monteiro - PRESIDENTE

Suplente: José Allex da Silva Alexandre

c) Organização Associação Cultural dos Jovens Rurais de Riacho de Pedra:

Titular: Dyovana Gomes da Silva

Suplente: Dyovany Otaviano da Silva

Art. 2º - O Poder Executivo indica como Secretário Executivo do CMAS o Sr. Júlio César de Araújo.

Art. 3º - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução.



Art. 4º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

Cumaru/PE, 20 de outubro de 2023.



MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal